



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ Nº 04.888.111/0001-37
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

O sr. Paulo Sérgio Moraes Júnior (controlador geral), responsável pelo controle interno do município de Chaves-pa, nomeado através portaria municipal nº 375 de 16 de julho de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº. 11.410/tcm de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o chamamento público nº 001/2022 – pmi/semmed, referente ao edital da chamada pública nº 001/2022-pmi/semmed, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae, conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 e resolução/cd/fnde nº 4 de 02/04/2015. Que teve como classificado a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS E CATADORES AMBIENTAIS DE CHAVES-COOPERCHAVES - CNPJ 46.969.155/0001, a agricultora RITA MOURA NUNES, CPF nº 433.539.362-34, o agricultor ALBERTINO MOURA CPF Nº 330.842.542-49, o agricultor ALACIDES NUNES DOS PASSOS, CPF nº 892.514.072-15, o agricultor ALEX JUNIOR ABREU DOS PASSOS, CPF Nº 700.632.442-41, o agricultor NILDO DO SANTOS SENA, CPF nº 016.359.172-55, e o agricultor AMARILDO SARMENTO MOURA, CPF nº 700.724.662-19., com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93, decreto lei nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;*

() *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Responsável pelo Controle Interno:

Chaves/PA, 12 de agosto 2022.

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR